



PROCESSO N.º 299/05

PROTOCOLO N.º 8.235.478-1

PARECER N.º 393/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 125/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Uniarte, do Município de Maringá, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional UNIARTE, está localizado à Avenida XV de Novembro, no Centro do Município de Maringá e tem como Entidade Mantenedora o Centro Educacional UNIARTE Ltda.

Com base no Parecer n.º 333/05-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: período diurno e noturno de 2.^a a 6.^a feira e estágios 2.^{as}, à 6.^{as} feiras, sábados, domingos e feriados

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1.200 horas de aula teórico/práticas e 120 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1320 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de quatro semestres
máximo de oito anos

Modalidade de Oferta: presencial

Requisitos de Acesso: - ter concluído o ensino Médio ou Equivalente;

- ter 18 anos completos;



PROCESSO Nº 299/05

- Apresentar exame de sanidade e capacidade física bem como exame hematológico.

4 – Articulação com o Setor Produtivo

O Centro Educacional Uniarte no propósito de proporcionar uma formação de qualidade aos seus alunos, fez um convênio com a Universidade Estadual de Maringá – UEM, em que os professores terão como atender os quesitos exigidos para o Estágio Supervisionado de seus alunos. A instituição possibilitará a formação e a preparação com a qualidade necessária dos futuros profissionais através do estágio, permitindo aos alunos vivenciarem a concretização do conhecimento teórico, através das práticas cotidianas do trabalho.

A instituição receberá os alunos para que desenvolvam o Estágio Supervisionado em dias e horários previamente estabelecidos.

Ressalta-se ainda que, de acordo com a matriz curricular, os alunos também cumprem as aulas práticas no laboratório do próprio estabelecimento.

O aluno estagiário estará integrado com a instituição seguindo as cláusulas estabelecidas pelo termo de cooperação entre a instituição e o estabelecimento de ensino.

Convênio anexo às folhas 213 a 218-CEE.

5 – Justificativa

“Devido a grande demanda de jovens oriundos do ensino médio e sem perspectivas de fazer um curso superior pelo alto custo das faculdades particulares e a grande concorrência nas universidades públicas e de posse desses números o Centro de Educação Profissional Uniarte vem no intuito de oferecer a esses jovens uma profissão a nível técnico para que os mesmos não fiquem fora do mercado de trabalho, capacitando-os, atualizando-os e oferecendo o que há de melhor no mercado de trabalho e nível técnico hoje.”

6 – Objetivos

Objetivo Geral

-“Proporcionar aos alunos formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elementos de auto-realização para o trabalho e exercício consciente da cidadania.

- Preparar a médio prazo, pessoal qualificado para a prestação de serviços específicos à comunidade, na área de prevenção e diagnósticos radiológicos, contribuindo assim com a construção do bem comum.
- Participar da Política Nacional da Saúde.

Objetivos Específicos

- Preparar pessoal qualificado para a prestação de serviços específicos de Técnicos em Radiologia, para atender a comunidade, na proteção, promoção, manutenção e reabilitação da saúde.



PROCESSO N° 299/05

- Orientar o aluno nas disciplinas práticas quanto a proteção radiológica, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral.”

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Radiologia e diagnóstico por imagem age fundamentando-se nos conhecimentos teóricos e práticos necessários para o desenvolvimento profissional ao preparar o paciente, procedendo de maneira correta quanto a localização da área a ser radiografada pela qualidade dos exames.

Desenvolve com responsabilidade sua função de técnico em radiologia e diagnóstico por imagem e suas atribuições na estrutura e funcionamento do seu local de trabalho. Executa todos os procedimentos de produção e capacitação de imagens para as quais está habilitado.

Agindo com ética profissional, segurança e adequadamente, fundamentando-se nos conhecimentos adquiridos, evidenciando o respeito ao ser humano e os cuidados com o meio ambiente.

8 – Organização Curricular

O curso de habilitação profissional de Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem está organizado em 4 (quatro) módulos, carga horária de 1.200 horas teóricas e 120 horas de Estágio, sendo portanto, a carga horária total do Curso de 1.320 horas.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 299/05

MATRIZ CURRICULAR



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 299/05

MATRIZ CURRICULAR



PROCESSO Nº 299/05

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores

“Para o aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores, o interessado deverá requerer à Direção da Escola, anexando comprovação de escolaridade em curso da Área da Saúde, onde deverá constar as funções estudadas e carga horária cumprida (aulas de estágio) em conformidade com o art. 11 da Resolução CNE/CEB 19/99, inclusive, para os casos de transferências, em qualquer fase do curso, será realizado pela Escola: avaliação de conhecimentos, entrevista e análise do currículo anterior cursado.

A documentação será submetida à análise dos professores e coordenador do curso que emitirão parecer conclusivo.

Serão aceitas matrículas por transferências de alunos oriundos de curso de idêntica denominação em Escolas reconhecidas legalmente.

No caso do aluno concluinte de cursos profissionalizantes de Nível Básico o requerente será submetido a uma avaliação.

O concluinte de módulo terá o prazo máximo de cinco anos para dar continuidade no curso.”

10 – Critérios de Avaliação de Aprendizagem

“Os alunos serão avaliados de forma contínua durante as aulas e estágio mediante a observação de seu rendimento, frequência e participação e a aplicação de, no mínimo, dois instrumentos formais de avaliação.

Ao final do módulo, o aluno receberá, por disciplina, uma nota que corresponderá à média obtida através da somatória das notas recebidas no decorrer do módulo.

Serão considerados instrumentos de avaliação citados no projeto do professor, como provas escritas, orais, pesquisas, trabalhos individuais ou em grupo. (...)” (fls. 149 e 150-CEE).

11 – Plano de Capacitação para Docentes

“O Centro de Educação Profissional Uniarte tem como meta atingir a excelência na prestação de serviços educacionais, plena satisfação de seus alunos e a qualidade de ensino. Para tanto, acredita que o maior patrimônio de uma empresa é o seu quadro de funcionários. Para tanto, visando o contentamento e estímulo, desenvolverá um Plano de Qualificação Profissional através do implemento de cursos complementares pedagógicos de capacitação e formação acessória, como o de informática, organização didático – pedagógica, pesquisa e capacitação por área de formação e etc., tendo sempre em conta que, a valorização do funcionário representa melhor desempenho individual do cargo docente, o que por consequência, resulta em melhor produção para a Instituição. Todas as ações direcionadas à qualificação e capacitação profissional de docentes e auxiliares se inserem no Plano de Carreira Administrativa, o qual será implementado com o início das atividades educacionais. (fl. 166-CEE)

(...)

O Plano de Carreira Administrativa constitui um conjunto de princípios, normas, conceitos e procedimentos burocráticos que tem por objetivo disciplinar as relações entre os funcionários e a Instituição. Adota como linha básica de ação a valorização de profissionais das diversas categorias funcionais que desenvolvem atividade desde o nível de apoio operacional a um trabalho intelectual de nível superior.



PROCESSO N° 299/05

A diversidade de cargos que comporá o Plano dará oportunidades a profissionais de várias categorias funcionais disponíveis no município, favorecendo assim, o nível de emprego e a qualidade de vida da comunidade local.

A capacitação de seus recursos humanos poderá se efetivar também, complementada por outras formas, como no estímulo à participação em treinamentos, palestras, seminários, workshops e congressos, que no caso de se realizar fora da sede, terão ajuda financeira para cobrir os custos do evento.

Portanto, é com uma política consciente de valorização de seus recursos humanos que o Centro de Educação Profissional Uniarte pretende cumprir sua missão, oferecendo profissionais de boa qualidade para a região e contribuindo com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e das artes, tendo como objetivo estratégico essencial a melhoria da qualidade de vida da população do Estado do Paraná.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“Sendo a Avaliação um processo transformador, exige que ambos os sujeitos (professor e aluno), participem de todas as fases do processo. O sistema escolar impõe uma avaliação com sentido burocrático resultando em um veredito e assim autorizando o professor como responsável pela determinação de um valor, ainda como sentido classificatório determinando a aprovação ou reprovação do aluno.

O ato de avaliar deve ser uma fonte de novos objetivos a serem alcançados no sentido permanente no processo educativo. Sendo o ato de avaliar um processo que está inserido nas escolas e na vida cotidiana do sujeito, a todo momento estamos avaliando e sendo avaliados, e sendo curso técnico profissionalizante, temos a necessidade de avalia-lo constantemente para que possamos atender as expectativas do mercado de trabalho.

Vivemos no momento da globalização, onde o mercado torna-se cada vez mais seletivo, pedindo cada vez mais mão de obra qualificada, então, há uma necessidade de estarmos avaliando o curso para que este possa evoluir, atendendo a demanda de mercado e também as expectativas individuais.”

13 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 157 a 163-CEE.

14 – Certificação

Ao aluno que concluir o curso será conferido o Diploma de Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Área da Saúde.

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 35 a 37 e 150 a 152-CEE.



PROCESSO N° 299/05

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 038/05 do NRE de Maringá integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Érico Diniz da Silva, Médico Radiologista.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 178/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Uniarte, mantido pelo Centro de Educação Profissional Uniarte Ltda, no Município de Maringá, credenciado com base no Parecer n.º 333/05-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por 5 votos favoráveis e 1 voto contrário do Conselheiro Arnaldo Vicente com declaração de voto, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de agosto de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 299/05

DECISÃO DO PLENÁRIO

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO Nº 299/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Uniarte

Município: Maringá

Curso: Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Everaldo Ramos de França	<ul style="list-style-type: none">• Medicina• Especialização em Diagnóstico por Imagem	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso;
Oswaldo José de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Medicina• Especialização em Radiologia	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Estágio;
Elaine Antoniassi Luiz	<ul style="list-style-type: none">• Biologia• Mestrado em Ciências Ambientais	<ul style="list-style-type: none">• Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia I e II;• Programa de Saúde;
Cassio Fabian S. de Campos	<ul style="list-style-type: none">• Física	<ul style="list-style-type: none">• Física aplicada a Radiologia;• História da Radiologia;• Proteção e Higiene Radiológica I e II;
Mirian Hiromi Miyoshi	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia e Relações Humanas;
Guilhermino Rodrigues Junior	<ul style="list-style-type: none">• Direito	<ul style="list-style-type: none">• Ética e Legislação Profissional;
Guerino Cascapera Neto	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos da Enfermagem;• Organização do Setor de Saúde;• Mamografia;
Kelly Cristina de Lima Ramos Pinto Alves	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Estágio Supervisionado em Pronto Socorro;
Ermínio Parralego	<ul style="list-style-type: none">• Medicina	<ul style="list-style-type: none">• Ultra Sonografia;• Densimetria Óssea;• Equipamentos e Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste I e II;
Aparecida Ferreira da Silva	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Física	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas Radiológicas Convencionais I, II e III;• Medicina Nuclear I e II;• Radioisótopos;
Nilson Evilásio de Souza Filho	<ul style="list-style-type: none">• Física	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas Radioterápicas de Rotina Especial I e II;• Radiologia Industrial;• Administração de Laboratório de Radiologia;
Zilmar Ferreira Rocha	<ul style="list-style-type: none">• Medicina• Especialização em Radiologia• Especialização em Radiodiagnóstico	<ul style="list-style-type: none">• Estágio Supervisionado;• Ressonância Magnética I e II;• Tomografia Computadorizada I e II;
Nazaré Furoni Gimenez	<ul style="list-style-type: none">• Odontologia• Especialização em Implantodontia	<ul style="list-style-type: none">• Radiologia Odontológica I e II;
Aline dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none">• Radiologia Veterinária I e II;